DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B8243B4CD288A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ. 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº 385 - Centro
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – CPL

INSTRUMENTO: CONTRATO **Nº 012/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-CPL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CONTRATADO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

CNPJ Nº 07.989.781/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ EM JORNAL IMPRESSO, DISPONÍVEL NA INTEGRA EM SITE ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

RECURSOS FINANCEIROS: TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

VALOR MENSAL: R$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 7.188,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

São Luís do Piauí - PI, 20 de janeiro de 2023

Manoel João de Sousa
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Id:0E2898252AF5288E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
CNPJ. 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº 385 - Centro.
CEP: 64.638.000 = São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CPL

INSTRUMENTO: CONTRATO **Nº 013/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-CPL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CONTRATADO: EDIVAN DE SOUSA ARAÚJO - 42931576387

CNPJ Nº 14.806.174/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, VIA INTERNET, NO PORTAL: WWW.AGORAED.COM E REDES SOCIAS. CONFORME OS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, A QUAL FOI VENCEDORA DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECURSOS FINANCEIROS: TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

São Luís do Piauí - PI, 24 de janeiro de 2023.

Manoel João de Sousa
Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Id:0B620D346FE12505

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 06 de junho de 1963 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-180
Fone / Fax: (86) 2222.6884/ avep-0819-8326/8877-2927/
Celular: Presidente –(86-) 8135-8787
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **201/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***JOSÉ CARDOSO DE SOUSA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI,** com sede em **SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI** neste ato representada por seu titular, **MANOEL JOÃO DE SOUSA,** inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº 01.865.020/0001-98 doravante denominada **CÂMARA,** resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENENTE

a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE DA AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 11 *de* janeiro *de 2023.*

Câmara Municipal de **SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.**

Manoel João de Sousa
MANOEL JOÃO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP